



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDON	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI N° 9.617, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$822.609,23 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Três Centavos). e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 822.609,23 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Três Centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.000.1908 - Construção do Centro de Iniciação do Esporte-CIE		
4.4.90.51 – 0100 -Obras E Instalacoes 02170039	R\$	822.609,23
TOTAL.....	R\$	822.609,23

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.000.1777 Construção de Ponte de Concreto		
4.4.90.51 - Obras e Instalações 0100 02170035	R\$	400.000,00
15.452.2103.000.2166 Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02170062	R\$	422.609,23
TOTAL.....	R\$	822.609,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de janeiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.618, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Inclui o parágrafo único ao Art. 11 da Lei nº 9.108 de 20 de dezembro de 2016, que institui no Município de Rondonópolis o Programa “Adote uma Praça”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O parágrafo único, do Art. 11 da Lei nº 9.108, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 11...

Art. 1º *Parágrafo único.* *Em caso de áreas objeto de manifestação de interesse acima de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados), o contrato de parceria poderá ser de até 10 (dez) anos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA) e anuência da gestão municipal.*

[...]

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei nº 9.108, de 20 de dezembro de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI N° 9.619, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$1.218.000,00 (hum milhão duzentos e dezoito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$1.218.000,00 (hum milhão duzentos e dezoito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.122.2105.000.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02060014	R\$	248.000,00
26.781.2105.000.2098 - Manutenção do Aeroporto		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02060022	R\$	822.000,00
26.453.2105.000.2409 - Manutenção do Passe Livre		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02060025	R\$	148.000,00
TOTAL.....	R\$	1.218.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.451.2105.000.1039 - Ampliação da Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 – 0100 -Obras e Instalações - 02060001	R\$	445.000,00
26.366.2105.000.1190 - Educação para o Trânsito		
3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02060002	R\$	10.000,00



3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02060003	R\$	10.000,00
15.453.2105.000.1756 - Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
4.4.90.51 – 0100 -Obras e Instalações - 02060004	R\$	100.000,00
15.452.2105.000.2096 - Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02060018	R\$	403.000,00
3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02060019	R\$	250.000,00
TOTAL.....	R\$	1.218.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de janeiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI N° 9.620, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE RONDONÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Municipal 8.272/2017.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação dos Surdos de Rondonópolis**, CNPJ n.º 03.602.263/0001-69, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo a prestação de serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade, desenvolvido com pessoas com deficiência auditiva.

Parágrafo Único. O trabalho social desempenhado pela referida entidade, destina-se aos serviços de apoio, orientação e acompanhamento aos deficientes auditivos e sua família, promovendo acessos, benefícios, programas e serviços socioassistenciais, para o fortalecimento de vínculos, propiciando a independência pessoal, capacitação pessoal.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$1.631,85 (mil seiscentos e trinta e um e oitenta e cinco centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, totalizando o valor anual de R\$9.582,20 (nove mil quinhentos e oitenta e dois e vinte centavos).

Art. 4º O presente Termo de Colaboração terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI N° 9.621, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Institui ao Calendário Oficial do Município, as comemorações alusivas ao “Dia Municipal de Oração”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Rondonópolis – Mato Grosso, o “**DIA MUNICIPAL DE ORAÇÃO**”, a ser comemorado anualmente, no dia 20 do mês de maio, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de janeiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO N° 8.474, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$822.609,23 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial Lei nº 9.617, de 19 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 822.609,23 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Três Centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.000.1908 - Construção do Centro de Iniciação do Esporte-CIE		
4.4.90.51 – 0100 -Obras E Instalacoes 02170039	R\$	822.609,23
TOTAL.....	R\$	822.609,23

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.000.1777 Construção de Ponte de Concreto		
4.4.90.51 - Obras e Instalações 0100 02170035	R\$	400.000,00
15.452.2103.000.2166 Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02170062	R\$	422.609,23
TOTAL.....	R\$	822.609,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de janeiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO N° 8.475, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.218.000,00 (hum milhão duzentos e dezoito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial Lei nº 9.619, de 19 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.218.000,00 (hum milhão duzentos e dezoito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.122.2105.000.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02060014	R\$	248.000,00
26.781.2105.000.2098 - Manutenção do Aeroporto		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02060022	R\$	822.000,00
26.453.2105.000.2409 - Manutenção do Passe Livre		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02060025	R\$	148.000,00
TOTAL.....	R\$	1.218.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.451.2105.000.1039 - Ampliação da Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 – 0100 -Obras e Instalações - 02060001	R\$	445.000,00
26.366.2105.000.1190 - Educação para o Trânsito		



3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02060002	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02060003	R\$	10.000,00
15.453.2105.000.1756 - Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
4.4.90.51 – 0100 -Obras e Instalações - 02060004	R\$	100.000,00
15.452.2105.000.2096 - Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02060018	R\$	403.000,00
3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02060019	R\$	250.000,00
TOTAL.....	R\$	1.218.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de janeiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N° 021 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	LUCAS SCHIMOLLER.

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 22/01/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
78/2018	165093	Solange Aparecida Vitor	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 22/01/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
78/2018	59625	Jose Carlos da Silva	Técnico em Saúde	10 dias – a partir do dia 16/01/2018 – Licença Médica.
78/2018	203335	Maria do Carmo Ferreira Guerra	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 18/01/2018 – Licença Médica.
78/2018	134554	Rafael Cauhy Pichioni	Odontólogo	06 dias – a partir do dia 19/01/2018 – Licença Médica.
78/2018	40894	Hilda Pimentel de Arruda	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 22/01/2018 – Licença Médica.
78/2018	104370	Licia de Margarida da Cruz	Agente de Saúde Ambiental	02 dias – a partir do dia 22/01/2018 – Licença Médica.
78/2018	1553481	Sonilda Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 22/01/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 85/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 22/01/2018 pela perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM/MT 2176T, a servidora **Adriana Silva Rodrigues**, matrícula nº 118958, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **22/01/2018**.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: *“Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria, Assessoria e Treinamento de Pessoal na Área de Atenção Básica em Saúde e Média e Alta Complexidade, Gerenciamento Financeiro no Bloco de Atenção Básica, Financiamento do SUS, Planejamento das Ações de Atenção Básica, Verificação dos instrumentos de Planejamento, Projetos e Programas MS na Atenção Básica, Protocolos Assistenciais, Treinamento da utilização dos Blocos de Financiamentos, Organização dos Recursos Humanos em Saúde, Padronização dos Materiais nas Unidades Básicas de Saúde, Captação de Recursos, Licitações em Saúde, Monitoramento, Controle e Avaliação do SISPACTO e Serviço de Apoio a Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis-MT”*, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 22 de janeiro de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 25/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO CEZAR CLEMENTE, Procurador Geral Adjunto do Município** e pela **Dra. YASMIM MENDES DE MOURA**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA BURACO) EM DIVERSAS LOCALIDADES, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.133.186,20 (um milhão, cento e trinta e três mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 06/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 26/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO C. CLEMENTE, Procurador Geral Adjunto do Município** e pela **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS E VICINAIS DE DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RUAL, NESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 1.103.037,84 (um milhão cento e três mil e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS PRÉ-
ALOCADOS DO RESIDENCIAL DONA NEUMA**

Considerando a publicação do **Edital de Convocação dos Pré-alocados do Residencial Dona Neuma** por meio do Diário Oficial nº 4077 de 09 de novembro de 2017;

Considerando o que preconiza a Portaria nº 412 de 06 de agosto de 2015, referente ao manual de instruções para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida e a Lei Municipal de Habitação de nº 6.354, de 27 de maio de 2010;

Considerando que o percentual (aceitável) necessário a ser encaminhado à Caixa Econômica Federal para verificação dos dados diante da contratação não foram atingidos;

Neste feito, prorroga-se o prazo para que todas as famílias Pré-alocadas no Empreendimento – MCMV, faixa 1, Residencial Dona Neuma (Sendo aquelas já referenciadas no Diário Oficial nº 3865 de 29/12/2016 e Diário Oficial nº 4077 de 09 de novembro de 2017) realizem a atualização do Cadastro Único até a data de 31 de dezembro de 2017, devidamente nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de sua região ou na sede da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Avenida Marechal Dutra, Nº 1899, Centro.

Informamos que o não cumprimento deste impossibilitara o andamento do processo para fins de contratação ao empreendimento.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2017.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário de Habitação e Urbanismo



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)

PORTARIA N° 1.989 - DE 18 DE JANEIRO DE 2018 ***

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005...

Considerando a Emenda Constitucional número 41, de 19 de dezembro de 2003, que estabelece as regras de aposentadorias que tem o seu reajuste pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social;

Considerando o disposto no Decreto Federal de n° 9.255, de 29 de dezembro de 2017, publicado no D.O.U em 29/12/2017, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1° de janeiro de 2018;

Considerando a Portaria MF n° 15 de 16.01.2018, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2018, que estabelece reajuste de até 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento) de reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social;

Considerando o gerenciamento, administração e pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores inativos e pensionistas por este Instituto e aqueles transferidos de acordo com Portaria do Executivo Municipal de n° 5.013/2008 e 5.030/2008 e o disposto na Lei Municipal de n° 7.360, de 28/06/2012, que revogou o artigo 101 da Lei Municipal de n° 4.614, de 25/08/2005; concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004;

Considerando o salário-mínimo nacional de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), estabelecido a partir de 1° de janeiro de 2018 pelo Decreto Federal de n° 9.255, de 29/12/2017 – DOU 29/12/2017;

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários concedidos e os geridos por este Instituto em até 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento), a partir de 1° de janeiro de 2018 sobre as folhas de pagamentos dos inativos e pensionistas do IMPRO, face aos aposentados e pensionistas que tenham seus benefícios reajustados pelo índice aplicado ao – RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme prelecionado na Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003;



Portaria Impro nº 1.989/2018

Artigo 2º - Os reajustes seguirão os percentuais indicados no anexo I da Portaria MF de nº 15, de 16 de janeiro de 2018 e, anexo I desta Portaria;

Artigo 3º - Para os benefícios majorados devido á elevação do salário mínimo para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o artigo 1º e 2º;

Artigo 4º - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018 é de:

I – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II – R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos);

Artigo 5º - O direito á cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados;

Artigo 6º - A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do segurado;

Artigo 7º - Para efeito de definição de remuneração mensal para recebimento da cota de salário-família considera-se o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias estabelecido em lei, ainda que resultante da soma de recebimentos simultâneas de acordo com a compatibilidade legal;

Artigo 8º - O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado, cujo a totalidade dos vencimentos mensal percebido pelo segurado seja igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), tendo como base a totalidade do seu último vencimento em atividade, se tiver mais de um vínculo a soma destes;

Artigo 9º - A partir de 1º de janeiro de 2018 os benefícios pagos pelo IMPRO não poderão ser inferiores a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), exceto os casos previstos em Lei e na distribuição de cotas de pensão;



Portaria Impro nº 1.989/2018

Artigo 10 - O IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados pela Portaria MF de nº 15, de 16/01/2018 – D.O.U, de 17/01/2018;

Artigo 11 - Para os benefícios concedidos e geridos por este Instituto com data anterior 20.02.2004 e com base na Regra de Transição prevista no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/98; artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso;

Artigo 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2018.

Artigo 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis(MT)., 18 de janeiro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume

Fábio Sandro Lemos de Lima

Gerente de Benefícios Previdenciários

Wellington de Moura Portela

Gerente de Administração



Portaria Impro nº 1.989/2018

ANEXO – I

**FATOR DE RAJUSTE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS
RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018**

DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
Em fevereiro de 2017	1,64
Em março de 2017	1,40
Em abril de 2017	1,07
Em maio de 2017	0,99
Em junho de 2017	0,63
Em julho de 2017	0,93
Em agosto de 2017	0,76
Em setembro de 2017	0,79
Em outubro de 2017	0,81
Em novembro de 2017	0,44
Em dezembro de 2017	0,26



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 1.990, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.211/2010, que alterou a Lei Municipal 4.614/2005, a qual dispõe sobre a reformulação do organograma geral do IMPRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALDIR FARIA DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Médico Perito, o qual estará vinculado à Gerência de Benefícios desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 16/01/2018.

Rondonópolis/MT, 22 de Janeiro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e publicado no DIORONDON-e, na data supra.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 001/2018, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**; devidamente homologado pelo **Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
R G DA PAZ EIRELI EPP CNPJ: 21.058.617/0001-38	R\$ 63.000,00

PUBLIQUE-SE. **AFIXE-SE**

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS), REPORTAGENS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 02/02/2018

Horário: 08h30

Credenciamento: 02/02/2018

Horário: 08h00 às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2018.

Fabiano Teixeira Franco
Pregoeiro

EM BRANCO